



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CRE Nº 3/2023 TRE-AL/CRE/GCRE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, § 1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 143 e 145, pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V, VI, XV, §1º e §2º, e, especialmente, em razão dos Processos SEI 0002639-58.2023.6.02.8040, 0002529-59.2023.6.02.8040, 0003732-56.2023.6.02.8040 e 0003869-13.2023.6.02.8501,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do artigo 143 da Lei 8.112/90.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades decorrentes das denúncias trazidas ao conhecimento desta Corregedoria:

I - GESAÍAS SARMENTO FARIAS;

II - GUILHERME APPELT;

III - MARCELO TENÓRIO DA COSTA;

IV - MAURÍCIO MARCELINO ALVES;

V - NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA; e

VI - SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor da relação.

Art. 4º A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, devendo, ao final, sugerir a instauração de sindicância punitiva, processo administrativo disciplinar ou o arquivamento da sindicância.

Art. 5º Na condução de seus trabalhos, a Comissão deverá observar com rigor máximo os princípios norteadores do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral